

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2009**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **BV Financeira**, empresa controladora do Banco Votorantim, visando à concessão de empréstimos à servidores públicos Municipais comissionados, contratados e agentes políticos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio, e respectivos Termos Aditivos, com a **BV FINANCEIRA S/A - CFI**, empresa controladora do **Banco Votorantim**, objetivando a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento a servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e agentes políticos.

**Parágrafo Único** – A averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento dos servidores comissionados, contratados e agentes políticos, se darão até o dia 31/12/2012.

**Art.2º** – Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio são as constantes da minuta em anexo, parte integrante e inseparável da presente lei.

**Art.3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2009.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal